



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA**  
Secretaria Municipal da Saúde

---

**Resposta a Questionamento**  
2021.

Estância/SE, 24 de setembro de

**A**

**Servidora Leidiane Sacramento**

Pregoeira/PME

Prefeitura Municipal de Estância - Praça Barão do Rio Branco - Centro

Estância/SE

Prezados,

Pelo presente, apresentamos assim os seguintes esclarecimentos sobre os questionamentos ao Edital PE nº 13/2021/FMS pela empresa Disloc Locação de Veículos Ltda, sendo assim considerado:

1) O entendimento do pretenso licitante não está correto, uma vez que o disposto no item 4 do Anexo I do edital dispõe, entre demais especificações, um veículo tipo pick-up com 04 portas laterais. Assim, modelos como Saveiro ou Strada não seriam condizentes às especificações discriminadas, havendo outros modelos compatíveis aos requisitos exigidos.

2) Uma vez que o PE nº 13/2021 é direcionado a atividades do Fundo Municipal de Saúde de Estância, entende-se, nos moldes já aplicados pela Administração, que as atividades de transporte dos motoristas poderão envolver contato direto com usuários da rede pública de saúde, sendo assim aplicado os adicionais dispostos no item 16.8.1.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA**  
Secretaria Municipal da Saúde

---

3) O entendimento do pretenso licitante está correto, uma vez que o regime pretendido para o carro especificado em item 3 do anexo I carecerá de dois motoristas para atender as especificações.

Assim, sendo o que temos para o momento, reiteramos votos de estima e consideração, pondo-nos à disposição para quaisquer vindouros esclarecimentos e solicitações.

Atenciosamente,

**Lourival Júnior Alves de Holanda**  
*Secretário Municipal da Saúde*  
*Decreto 7.327*

---